



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

COMUNICADO-GPGJ - 162021
Código de validação: 7BF0AE1CED

**EDITAL Nº 07/2021 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, EM 2019,
PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Considerando a existência de vagas não preenchidas para estágio não obrigatório, a Procuradoria Geral de Justiça **convoca** em **vigésima** chamada, obedecendo a ordem de classificação, os estudantes, relacionados no Anexo I, aprovados no **Processo Seletivo homologado pelo Edital nº 09/2019, publicado em 18 de outubro de 2019** no Diário Eletrônico deste Ministério Público, a comparecer à sede das Promotorias de Justiça da respectiva lotação ou, em caso de lotação na Grande Ilha, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, **no período de 21 a 31 de maio de 2021**, das 9:00 às 13:00, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade – RG;
- d) Histórico escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão, (devendo estar no mínimo no período correspondente à metade do curso e no máximo no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;
- e) Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
- f) Declaração de Não Acumulação de Cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho);
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Declaração de Bens;
- i) Comprovante de votação da última eleição;
- j) Comprovante de Residência no local em que será exercido o estágio, assim considerados a área metropolitana de Teresina, conforme Lei Complementar nº 112, de 19/09/2011, e os termos judiciários da comarca da Ilha de São Luís;
- k) Atestado médico comprovando aptidão à atividade;
- l) Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor de 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos;
- m) Certidões de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Mais informações: (98) 3219-1646, das 08:00 às 13:00h.

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
COM LOTAÇÃO EM SÃO LUÍS, CAXIAS E CODÓ.**

CLASSIFICAÇÃO	SÃO LUÍS – ARQUITETURA E URBANISMO	NOTA FINAL
4	VICTOR VARÃO DE SOUSA LIMA	66

CLASSIFICAÇÃO	CODÓ – DIREITO	NOTA FINAL
3	JACIELE SANTOS DA SILVA SOUSA	50

CLASSIFICAÇÃO	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - DIREITO	NOTA FINAL
14	KELLEN OLIVEIRA DE SOUSA	76

assinado eletronicamente em 18/05/2021 às 10:38 hrs ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 18 de Maio de 2021 às 10:38 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-GPGJ-162021, Código de Validação: 7BF0AE1CED.